



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO OFICIAL

## SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XII — Nº 207

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 4 DE NOVEMBRO DE 1970

### DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

#### PORTARIAS DE 23 DE OUTUBRO DE 1970

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere a letra "h", do Artigo 9º, combinado com o § 5º, do Artigo 23, da Lei número 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 21 subsequente, resolve:

Nº 493/DG — Aposentar, no Quadro de Pessoal da Administração do Porto de Laguna, aprovado pelo De-

### MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

creto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, publicado no *Diário Oficial* da União — Seção I — Parte I, de 18 do mesmo mês e ano, Laudelino Manoel da Rosa, Operador de Carga 11.B, de acordo com o Artigo 176, item III, combinado com o Artigo 178, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952. — Nº 494/DG — Aposentar, no Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, publicado no *Diário Oficial* da União — Seção I — Parte I, de 18 do mesmo mês e ano, Leonardo Martins, Mecânico 10.C, de

acordo com o Artigo 176, item III, combinado com o Artigo 178, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

#### SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE

#### PORTARIA DE 22 DE OUTUBRO DE 1970

O Superintendente Nacional da Marinha Mercante, no uso das atribui-

ções que lhe confere o capítulo 10, item 10.1, letra "g" do Regimento Interno e tendo em vista os termos dos Decretos ns. 64.238, de 20 de março de 1969 e 66.597, de 20 de maio de 1970, resolve:

Nº 252 — Designar o Sr. Aylton José da Cunha Gonzaga para exercer as funções de Assessor desta Superintendência, com a Gratificação de Representação de Gabinete no valor mensal de Cr\$ 720,00 (setecentos e vinte cruzeiros), acrescida de 90%, face ao que preceitua o item 3, das Observações *in fine*, da tabela anexa ao Decreto nº 66.597, de 20 de maio de 1970. — Carlos Cordeiro de Mello — Superintendente.

### ESCOLA PAULISTA DE MEDICINA

#### PORTARIA Nº 130 DE 22 DE OUTUBRO DE 1970

O Diretor em exercício da Escola Paulista de Medicina, no uso de suas atribuições e tendo em vista a homologação do Concurso Público, pela Congregação, em reunião de 30 de setembro de 1970, resolve:

Nomear, de acordo com o artigo 12, item II da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Jorge Michalany, para exercer o cargo de Professor Titular, do Quadro único de Pessoal — Parte Permanente desta Escola, junto ao Departamento de Patologia, vago em decorrência do falecimento do Professor Mario Enzio Attila Pasquaiucci. — Horácio Kneese de Mello.

#### PORTARIA Nº 131 DE 22 DE OUTUBRO DE 1970

O Diretor em exercício da Escola Paulista de Medicina, no uso de suas atribuições, resolve:

Exonerar o Professor Jorge Michalany, do cargo de Professor Adjunto, Código EC-502.22, do Quadro único de Pessoal desta Escola, em virtude de ter sido nomeado para o cargo de Professor Titular junto ao Departamento de Patologia. — Horácio Kneese de Mello.

### UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

#### PORTARIAS DE 12 DE OUTUBRO DE 1970

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais resolve:

Nº 598 — Declarar que a aposentadoria de Thomaz Alberto Teixeira

### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Coelho Filho, Professor Titular, .... EC-501, matrícula nº 1.238.209, concedida pela Portaria-Coletiva nº 187, de 20 de abril de 1970, publicada no *Diário Oficial* de 5 de maio do mesmo ano, deve ser considerada com fundamento no artigo 53, item I, § 3º, da Lei nº 4.881.A, de 6 de dezembro de 1965, combinado com o artigo 184, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 com base no artigo 177, § 1º, da Constituição promulgada em 24 de janeiro de 1967, a partir de 16 de outubro de 1967.

Nº 599 — Declarar que a aposentadoria de José Martinho da Rocha, matrícula nº 1.224.363, concedida pela Portaria-Coletiva nº 305, de 9 de junho de 1970, publicada no *Diário Oficial* de 25 do mesmo mês, deve ser considerada com fundamento no artigo 53, item I, §§ 1º e 3º, da Lei número 4.881.A, de 6 de dezembro de 1965, combinado com o artigo 184, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 com base no artigo 177, § 1º, da Constituição promulgada em 24 de janeiro de 1967, a partir de 12 de fevereiro de 1969, e não como constou. — Djacir Menezes, Reitor.

#### PORTARIA Nº 621, DE 19 DE OUTUBRO DE 1970

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Conceder ao Prof. Paulo Pinheiro Alves, dispensa da função de Assistente Adjunto de que trata a Tabela de Gratificação de Representação de

Gabinete da U.F.R.J., publicado no *Diário Oficial* de 11 de junho de 1969 — Djacir Menezes, Reitor.

#### PORTARIAS DE 21 DE OUTUBRO DE 1970

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições resolve

Nº 630 — Conceder dispensa a Helena Pereira da Silva, da função de Auxiliar I, de que trata a Tabela de Gratificação de Representação de Gabinete da UFRJ, publicada no *Diário Oficial* de 11 de junho de 1969.

Nº 631 — Designar Helena Pereira da Silva, ocupante do cargo de Datilógrafo AF-503.09 — do Quadro Único desta Universidade, para exercer, a função de Assistente Adjunto, de que trata a Tabela de Gratificação de Representação de Gabinete da UFRJ, publicada no *Diário Oficial* de 11 de junho de 1969, com a gratificação de Cr\$ 480,00 mensal. — Djacir Menezes, Reitor.

#### PORTARIA Nº 611, DE 16 DE OUTUBRO DE 1970

O Sub-Reitor de Pessoal e Serviços Gerais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuição de sua competência, "ex-vi" da Portaria nº 447, de 21 de junho de 1967, e tendo em vista o que consta do Processo número 8.127-70-UFRJ, resolve:

Conceder dispensa, a partir de 7 de abril de 1970, a Isis Carvalho da Silva, Arquivista, EC-303.7.A, da P.P.

do Q.U.P. da U.F.R.J., aprovado pelo Decreto nº 60.455, de 13 de março de 1967, de substituto eventual de Chefe da Seção Experimental, símbolo 5-F, mantida pelo Decreto acima citado. — Marcial Dias Pequeno, Sub-Reitor.

#### PROC. Nº 16.577-70-UFRJ

Em atendimento ao despacho do Senhor Diretor do Hospital-Escola São Francisco de Assis, exarado a fis. 17 do presente processo. A Comissão designada para estudo da acumulação do Dr. Arakem de Arvellos Espinola nas funções de Médico da SUSEME e do HESFA, tendo em vista a compatibilidade de horários, como especifica abaixo, e a possibilidade de acumulação de dois cargos privativos de médico (Art. 97, item IV da Constituição do Brasil, promulgada em 24 de janeiro de 1967), opina por legítima a acumulação de que trata este processo:

a) Quanto a compatibilidade de horários:

1 — Médico do Hospital Estadual D. Pedro II (SUSEME): regime de plantão semanal de 24 horas (Quartas-feiras);

2 — Médico do Hospital-Escola São Francisco de Assis:

a) Segunda-feira: 6 horas, de acordo com a necessidade do serviço.

b) Terça-feira: 6 horas, de acordo com a necessidade do serviço.

c) Quinta-feira: 6 horas, de acordo com a necessidade de serviço.

d) Sexta-feira: 6 horas, de acordo com a necessidade de serviço.

Total 24 horas.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1970. — Doutor Sydney Arruda — Milton Burlamaqui — Max Agostinho Vianna do Amaral.

1) O expediente das repartições públicas, destinado à publicação, será recebido na Seção de Circulações até às 17 horas. O atendimento do público pela Seção de Redação será de 12 às 18 horas.

2) Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetivado ou pergaminhado, medindo 22x33 centímetros, sem emendas ou rasuras que dificultem a sua compreensão, em especial, quando contiverem tabelas.

Se não admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D.I.N.

3) As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, serão encaminhadas, por escrito, à Seção de Redação até o quinto dia útil subsequente à publicação.

4) As assinaturas serão tomadas no D.I.N. O transporte por via aérea será contratado separadamente com a Delegacia da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília. Esta poderá se encarregar também de encaminhar o pedido de assinatura ao D.I.N. Neste caso, o assinante dirigirá ao D.I.N. o pedido de assinatura e o pagamento do valor correspondente, na forma do item seguinte.

5) A remessa de valores para assinatura, que será acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação, será feita somente por

## EXPEDIENTE

### DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

FLORIANO GUIMARÃES

### DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

#### ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestre .....	Cr\$ 30,00	Semestre .....	Cr\$ 22,50
Ano .....	Cr\$ 60,00	Ano .....	Cr\$ 45,00
Exterior		Exterior	
Ano .....	Cr\$ 65,00	Ano .....	Cr\$ 50,00

#### PORTE AEREO

Semestre .....	Cr\$ 102,00	Ano .....	Cr\$ 204,00
----------------	-------------	-----------	-------------

#### NÚMERO AVULSO

— O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de Cr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

cheque ou vale postal, em favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional. Quanto ao contrato de porte aéreo, em favor da Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília.

6) No caso de porte aéreo para localidade não servida por esse meio de transporte, a Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília se obriga a completar o encaminhamento ao destinatário por outras vias, independentemente de acréscimo no preço.

7) A Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília reserva-se o direito de reajustar os seus preços, no caso de elevação de tarifas comerciais aéreas, mediante aviso-prévio aos assinantes.

8) Os prazos da assinatura e do porte aéreo poderão ser semestral ou anual e se iniciará sempre no primeiro dia útil do mês subsequente. O prazo das assinaturas para o Exterior é somente anual e não haverá transporte por via aérea.

9) A renovação deverá ser solicitada com antecedência de 30 dias do vencimento da assinatura e do porte aéreo. Vencidos, serão suspensos independentemente de aviso-prévio.

10) Para receberem os suplementos às edições dos órgãos oficiais, os assinantes deverão solicitá-los no ato da assinatura.

### Escola de Comunicação

PROCESSO Nº 17.363-70

Parecer de Acumulação

Examina-se, no presente processo, a licitude de acumulação por parte de Heleisa Helena Oliveira Buarque de Holanda, dos cargos de Professora da Faculdade de Letras da Universidade Federal do Rio de Janeiro e de Professora da Escola de Comunicação da mesma Universidade.

Dêse exame, conclui-se que as funções exercidas são compatíveis e correlatas: uma técnica, e a outra de atividades didáticas.

O horário que o Professor cumpre na Faculdade de Letras vai das 14 horas às 20 horas, nas Terças-Feiras e nas Quintas-Feiras. A Escola de Comunicações só tem horário matinal em todos os seus cursos, e o período de atividades didáticas da interessada, é de 8 às 12 horas.

Quanto à correlação de matérias, não pode dúvida que a disciplina de Literatura Brasileira, que ministra na Faculdade de Letras e a de Fundamentos Estilísticos da Comunicação, que ensina na Escola de Comunicação, ambas na área de Letras e com fundamentos comuns na Linguística, na Estilística e concretamente na Língua Portuguesa, são correlatas, no processo criados da literatura ou da comunicação.

A vista do exposto, a Comissão se manifesta favoravelmente à acumulação referida.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1970. — J. Carlos Lisboa — José Simião Leal — Guilherme Sias Barbosa.

PROCESSO Nº 17.357-70

Parecer de acumulação

Examina-se, no presente processo a licitude de acumulação por parte de Wilson Pereira Barbosa, dos cargos de Redator da Agência Nacional e de Professor da Escola de Comunicação da U.F.R.J.

Dêse exame, conclui-se que as funções exercidas são compatíveis e correlatas: uma técnica, e a outra de atividades didáticas.

O horário do interessado na Agência Nacional é de 18 às 23 horas. A Escola de Comunicação só com horário matinal em todos os seus cursos, e o período de atividades didáticas do interessado é de 6 às 12 horas; os horários são portanto compatíveis.

Quanto à correlação de matérias, entre a função de Redator-Geral e o ensino de Redação técnica, para um Bacharel em Jornalismo, é fácil reconhecer-se que ela existe.

A vista do exposto, a Comissão se manifesta favoravelmente à acumulação referida.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1970. — J. Carlos Lisboa — José Simião Leal — Guilherme Sias Barbosa.

#### ESCOLA DE COMUNICAÇÃO

PROCESSO Nº 17.387-70

PARECER DE ACUMULAÇÃO

Examina-se, no presente processo, a licitude de acumulação por parte de Renato Sérgio Fausto Jobim, dos cargos de Redator Assessor de Imprensa do Governo do Estado da Guanabara e de Professor da Escola de Comunicação da U.F.R.J.

Dêse exame, conclui-se que as funções exercidas são compatíveis e correlatas: uma técnica, e a outra de atividades didáticas.

O horário do interessado na Assessoria de Imprensa é de 14 às 19 horas. A Escola de Comunicação só tem horário matinal em todos os seus cursos, e o período de atividades didáticas do interessado é de 8 às 11 horas; os horários são portanto compatíveis.

Quanto à correlação de matérias, entre a função de Redator Assessor de Imprensa, como Bacharel em Jornalismo, e Professor de Linguagem da Comissão Social, no Curso de Jornalismo, é fácil reconhecer-se que ela existe.

A vista do exposto, a Comissão se manifesta favoravelmente à acumulação referida.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1970. — J. Carlos Lisboa — José Simião Leal — Guilherme Sias Barbosa

Parecer

A Comissão constituída para julgar e emitir parecer quanto a correlação de matéria e compatibilidade de horários a serem cumpridos para efeito de acumulação do Professor Raymundo Nonato de Azevedo, depois de examinar o caso, emite o seguinte parecer e julgamento:

a) quanto ao horário há compatibilidade já que o professor ministra aulas no Colégio Estadual Pedro Álvares Cabral, às 3<sup>as</sup>, 5<sup>as</sup> e 6<sup>as</sup> feiras das 13:30 às 16:30 horas e na Escola de Educação Física e Desportos às 2<sup>as</sup> feiras de 9:30 às 12:30 e às 3<sup>as</sup> e 5<sup>as</sup> feiras de 7:30 às 12:30 horas.

b) quanto a correlação de matérias julgamos existir, pois, como se verifica na declaração constante do proc. 14.653-70 U.F.R.J., trata-se de acumulação das funções de Professor de Educação Física da Secretaria Geral de Educação e Cultura do Estado da Guanabara, com o Auxiliar de Ensino do Departamento de Atividades Desportivas da Escola de Educação Física e Desportos. — Prof. Ernesto dos Santos — Prof. Benedito Peixoto — Prof. Lúcio da Cunha Figueiredo

#### ESCOLA DE COMUNICAÇÃO

PROCESSO Nº 17.397-70

PARECER DE ACUMULAÇÃO

Examina-se, no presente processo, a licitude de acumulação por parte de Marco Aurélio de Oliveira Luz dos cargos de Auxiliar Instrutivo do Departamento de Comunicação do Tribunal de Contas do Estado da Guanabara e de Professor da Escola de Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Dêse exame, conclui-se que as funções exercidas são compatíveis e cor-

relatas: uma técnica, e a outra de atividades didáticas.

O horário do interessado no Departamento de Comunicação do Tribunal é de 12 às 17 horas. A Escola de Comunicação só tem horário matinal em todos os seus cursos, e o período de atividades didáticas de interessado, é de 8 às 11 horas, com horários, pois, compatíveis.

Quanto à correlação de matérias, entre a função de Auxiliar Instrutivo do Departamento de Comunicação e as disciplinas que ministra na Escola de Fundamentos Científicos e Éticas da Comunicação é fácil reconhecer-se que ela existe.

A vista do exposto, a Comissão se manifesta favoravelmente à acumulação referida.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1970. — J. Carlos Lisboa — José Simião Leal — Guilherme Sias Barbosa

PROCESSO Nº 17.301-70

PARECER DE ACUMULAÇÃO

Examina-se, no presente processo, a licitude de acumulação por parte de Orlando de Araujo Mota, dos cargos de Redator do Conselho Federal de Cultura e de Professor da Escola de Comunicação da Universidade.

Dêse exame, conclui-se que as funções exercidas são compatíveis e correlatas: uma técnica, e a outra de atividades didáticas.

O horário no Conselho Federal de Cultura, como Redator é de 12 às 18 horas.

Na Escola de Comunicações, o horário é Matutino e o do Professor vai unicamente de 8 às 11 horas, havendo, pois, perfeita compatibilidade de horários.

A correlação de matérias é transparente: como Redator, encarregado da função de Divulgação (por todos os meios de comunicação), no Conselho, o Professor Orlando Araujo Mota, na Escola, ministra aulas de Comunicação (pelos mesmos meios) e Opinião Pública.

A vista do exposto, a Comissão se manifesta favoravelmente à acumulação referida.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1970. — J. Carlos Lisboa. — José Simeão Leal. — Guilherme Sias Barbosa.

**PROCESSO Nº 19.501-70**

**PARECER DA COMISSÃO DE ACUMULAÇÃO**  
Com referência à acumulação de cargos de Josefa Jorge Moreira, concluiu-se que as funções exercidas são correlatas, porquanto uma é de Professor Auxiliar lotada no Departamento de Metodologia da Enfermagem e a outra de Enfermeira na Assembléia Legislativa.

Como Professor Auxiliar na Escola de Enfermagem Ana Néri o horário é o seguinte:

- 3ª feira de 8:00 às 11:00
- 3ª feira de 13:00 às 16:00
- 6ª feira de 13:00 às 16:00
- Sábado de 8:00 às 10:00
- sábado de 10:00 às 11:00

Como Enfermeira na Assembléia Legislativa o horário é o seguinte:

Segunda, quartas e quintas-feiras, em regime de plantão.

Não havendo portanto incompatibilidade de horário. — Denise Mendes dos Santos. — Ivonne Pereira Ferreira. — Elvira de Felice Souza.

**PROCESSO Nº 17.303-70**

**PARECER DE ACUMULAÇÃO**

Examina-se, no presente processo, a licitude de acumulação por parte de Mário Pires de Souza, dos cargos de Professor de Português e Latim do Colégio Pedro II e de Professor da Escola de Comunicação da U.F.R.J. Dêse exame, conclui-se que as funções exercidas são compatíveis e correlatas, ambas de natureza didática.

O horário do interessado no Pedro II é: nas segundas de 7 às 10 horas; nas quintas de 7 às 12 e no sábado de 7 às 12 horas, e na Seção Sul (do mesmo Colégio Pedro II) — às segundas e sextas de 12,30 às 17 horas, e quartas — das 12,30 às 15,30 horas. Na Escola de Comunicação, as atividades didáticas do interessado se fazem nas terças, quartas e sextas, de 8 às 10 horas, sem qualquer colisão com o horário do Pedro II.

Quanto à correlação de matérias, entre a função de Professor de Português (e Latim) e a de Linguagem da Comunicação Social, é fácil reconhecer-se que ela existe, já que se trata de um programa superior desenvolvido e especializado na base do primeiro.

A vista do exposto, a Comissão se manifesta favoravelmente à acumulação referida. — J. Carlos Lisboa. — José Simeão Leal. — Guilherme Sias Barbosa.

**COORDENAÇÃO DO PESSOAL NO RIO GRANDE DO NORTE**

Nº 499, de 13.10.70 — Designa José Jorge Maciel, nº 651.049, para operar com Raios X ou substâncias radioativas, devendo o pagamento da gratificação adicional, de que trata a Lei 1.234-50, ficar condicionado à aprovação da presente designação pelo Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina e Farmácia.

**SUPERINTENDENCIA REGIONAL EM SÃO PAULO**

Nº 7.218, de 13.10.70 — Dispensa, a contar de 1 de setembro de 1970, em face da OS-IPR-603.361-70, Lie Maria Pacheco Metello, nº 412.703, da função gratificada de Encarregado de Setor de Benefícios (I), símbolo 8-F, na Agência em Osasco; nº 7.219, de 13.10.70 — Designa Lie Maria Pacheco Matello, nº 412.703, para exercer a função gratificada de Assistente de Agência (I), símbolo 5-F, com atribuições de Encarregado de Setor de Benefícios, na Agência em Osasco; número 7.224, de 13.10.70 — Dispensa, a pedido, a contar de 1.9.70, Fernando Di Giacomo, nº 503.155, da função gratificada de Chefe de Seção de Escrituração Contábil (M), símbolo 3-F, na Agência em Santos; nº 7.225, de 13.10.70 — Designa Dilma Rodrigues de Barros, nº 503.182, para exercer a função gratificada de Chefe de Seção de Escrituração Contábil (M), símbolo 3-F, na Agência em Santos; nº 7.248, de 13.10.70 — Designa: 1) Yolita Damasceno Silva, nº 613.837, para exercer a função gratificada de Secretário do Chefe da Divisão de Aplicação do Patrimônio (C), símbolo 5-F, com o encargo de Chefe de Seção de Secretaria, no Gabinete do Coordenador de Aplicação do Patrimônio, dispensando-a, consequentemente, da função gratificada de Chefe de Secretaria de Gabinete de Delegado (T), símbolo 6-F; 2) Maria Helena Rodrigues Tapajós Leite, nº 104.193, para exercer a função gratificada de Chefe de Secretaria de Gabinete de Delegado (T), símbolo 6-F, com o encargo de Secretário do Assessor-Chefe, dispensando-a, consequentemente, da função gratificada de Encarregado de Turma de Expediente de Empréstimo Simples (B), símbolo 10-F; 3) Domingas Peruzza, nº 109.147, para exercer a função gratificada de Encarregado de Turma de Expediente de Empréstimo Simples (B), símbolo 10-F, com o encargo de Secretário de Diretor de Divisão; nº 7.250, de 13.10.70 — Dá nova redação à DTS-SRSP-5.378-70; publicada no BS-INPS 84-70, que passa a vigorar com o seguinte teor: Designa Manoel Alcide, número 414.432, para exercer a função gratificada de Secretário de Diretor de Divisão (I), símbolo 11-F, com os encargos de Encarregado de Turma de Hidráulica, na Divisão de Administração de Imóveis, na Coordenação de Aplicação do Patrimônio.

**Relação INPS nº 232, de 1970**

**PORTARIAS**

**COORDENAÇÃO DO PESSOAL NO AMAZONAS**

Nº 34, de 15-10-70 — Exonera, a pedido, Altamiro da Silva Rocha, número 612.629, Oficial de Administração, nível 12.

**COORDENAÇÃO DO PESSOAL NO MARANHÃO**

Nº 57, de 14-10-70 — Concede aposentadoria, compulsoriamente, a contar de 27-9-70, a Justino Alves Madeira, nº 228.996, Auxiliar-de-Portaria, nível 7.

**Determinações de Serviço**

**DIRETORIA**

**DE CONTABILIDADE E AUDITORIA**

Nº 453, de 22-10-70 — Dispensa, a pedido, a partir de 26-10-70, Carmela de Paschoa Billota, nº 408.087, da fun-

ção gratificada de Chefe de Seção de Expediente e Arquivo do FUNRURAL, símbolo 6-F, na Contadoria-Geral; nº 454, de 22-10-70 — Dispensa, a pedido, a contar de 15-10-70, Floripes Teixeira Millet, nº 606.373, da função gratificada de Chefe de Seção de Análise de Contas do FUNRURAL, símbolo 3-F, na Contadoria-Geral; número 456, de 22-10-70 — Dispensa Lia Robim, nº 225.455, da função gratificada de Chefe de Seção de Expediente dos Serviços Auxiliares, símbolo 6-F, designando-a para responder pela função gratificada de Chefe de Seção de Análise de Contas do FUNRURAL, símbolo 3-F, na Contadoria-Geral; número 457, de 22-10-70 — Dispensa Déa Rodrigues da Silva Lima, número 500.923, da função gratificada de Encarregado de Turma de Execução, símbolo 6-F, designando-a para responder pela função gratificada de Chefe de Seção de Expediente dos Serviços Auxiliares, símbolo 6-F, na Contadoria-Geral; nº 458, de 22-10-70 — Exonera Lia Moreira Belmonte, número 603.517, do cargo em comissão de Chefe de Serviço de Classificação de Registro e Análise, símbolo 6-C, designando-a para responder pela função gratificada de Assistente do Diretor da Divisão de Contabilidade da AC, símbolo 2-F, na Contadoria-Geral; nº 459, de 22-10-70 — Dispensa Jorge de Souza, nº 407.043, da função gratificada de Assessor do Serviço de Classificação, Registro e Análise, símbolo 3-F, designando-o para responder pelo cargo em comissão de Chefe de Serviço de Classificação, Registro e Análise, símbolo 6-C, na Contadoria-Geral; nº 460, de 22-10-70 — Dispensa Paulo Vieira, nº 103.463, da função gratificada de Encarregado de Turma de Classificação da Arrecadação, símbolo 7-F, designando-o para responder pela função gratificada de Assessor do Serviço de Classificação, Registro e Análise, símbolo 3-F, na Contadoria-Geral.

**SECRETARIA DE SEGUROS SOCIAIS**

Nº 808, de 21-10-70 — Dispensa, a contar de 13-10-70, Maria Luiza Silva Aderne, nº 241.325, da função gratificada de Assessor-Administrativo, símbolo 3-F, na Chefia do Gabinete, tendo em vista sua requisição para o CRPS.

**SECRETARIA DO PESSOAL**

Nº 638, de 22-10-70 — a) Cessa os efeitos da DTS-SP-333-69, publicada no BSL-AC 23-69, na parte que atribui gratificação pela Representação de Gabinete ao Auxiliar-de-Portaria Sebastião Domingos de Souza nº 100.975; b) atribui, em substituição, gratificação pela Representação de Gabinete ao Auxiliar-de-Portaria Arnaldo Leopoldino dos Santos, nº 503.844, no valor mensal de Cr\$ 240,00 (duzentos e quarenta cruzeiros), em conformidade com a tabela aprovada pelo Decreto nº 66.597-70, publicado no Diário Oficial da União, de 20-5-70.

**SUPERINTENDENCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS**

Nº 6.253, de 8-10-70 — Designa José Gonçalves Pinto, nº 615.527, para exercer a função gratificada de Encarregado de Turma de Material (C), símbolo 8-F, na Agência em Poços de Caldas, com atribuições de Chefe do Serviço de Acidentes do Trabalho; número 6.254, de 8-10-70 — Designa Ézio Nestrini, nº 611.609, para exercer a função gratificada de Encarregado de Turma de Administração (C), símbolo 8-F, na Agência em Poços de Caldas, com atribuições de Chefe do Serviço de Arrecadação.

**SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO PARANÁ**

Nº 1.919, de 19-10-70 — Designa Eloá Cathi Lôr, nº 304.455, para exercer a função gratificada de Encarre-

**MINISTÉRIO DO TRABALHO**

**E PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**Relação INPS nº 231, de 1970**

**PORTARIAS**

**GRUPO DE PESSOAL LOCAL**

Nº 1.097, de 22.10.70 — Exonera, a pedido, a contar de 18 de agosto de 1970, Irinéa Rodrigues Alvim, número 409.499, do cargo de Escriturário, nível 10.

**COORDENAÇÃO DO PESSOAL NO AMAZONAS**

Nº 35, de 16.10.70 — Concede aposentadoria, compulsoriamente, a contar de 29 de outubro de 1969, a Benedito Alves de Carvalho, nº 495.093, Médico, nível 21.

**COORDENAÇÃO DO PESSOAL NA BAHIA**

Nº 281, de 5 de outubro de 1970 — Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a Alberto Catarino de Marcos, nº 201.411, Técnico de Administração, nível 22.

**COORDENAÇÃO DO PESSOAL NO PARANÁ**

Nº 111, de 19 de outubro de 1970 — Exonera, a pedido, a partir de 1 de novembro de 1970, Waldemiro Ghizoni, nº 301.808, Técnico de Mecanização, nível 14.

**COORDENAÇÃO DO PESSOAL NO RIO DE JANEIRO**

Nº 313, de 14-10-70 — Exonera, a pedido, a contar de 11 de setembro de 1970, Alcino de Oliveira Alvarenga, nº 506.112, Servical, nível 5.

**COORDENAÇÃO DO PESSOAL EM SÃO PAULO**

Nº 1.310, de 19.10.70 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Francisco Royas Filho, nº 503.153, Auxiliar de Enfermagem, nível 15; número 1.311, de 19.10.70 — Concede

aposentadoria, compulsoriamente, a contar de 21.9.70, a Francisco Rocha, nº 230.390, Tesoureiro-Auxiliar de 1ª Categoria.

**Determinações de Serviço**

**SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO**

Nº 3.062, de 30.9.70 — Na Agência em Nova Iguaçu: 1) Dispensa Humberto Ruivo, nº 410.733, da função gratificada de Médico-Chefe de Posto de Assistência (I), símbolo 4-F; 2) dispensa Luiz Russo, nº 106.198, da função gratificada de Chefe de Serviço Médico (B), símbolo 6-F; 3) dispensa Anna da Silva, nº 413.073, da função gratificada de Informante-Habilitador (I), símbolo 11-F; 4) dispensa Virginia Huguenin Tavares Pongracz, nº 409.781, da função gratificada de Encarregado de Turma de Manutenção de Benefícios, símbolo 8-F; 5) designa João Alves de Aguiar, nº 607.301, para exercer a função gratificada de Encarregado de Turma de Manutenção de Benefícios, símbolo 8-F; 6) dispensa Célia Pellacani Macedo, número 103.970, da função gratificada de Encarregado de Ambulatório, símbolo 9-F; 7) designa José Pinto Menezes, nº 803.267, para exercer a função gratificada de Chefe de Posto de Assistência, símbolo 4-F; 8) designa Antonio de Luca, nº 473.077, para exercer a função gratificada de Assistente-Médico, símbolo 6-F; 9) designa Manoel dos Santos Fagundes, número 410.230, para exercer a função gratificada de Encarregado de Ambulatório, símbolo 9-F; 10) designa Francelino Archanj de Mattos, número 423.749, para exercer a função gratificada de Encarregado de Ambulatório, símbolo 9-F; 11) designa Maria Amália Lofrano Lessa, nº 875.737, para exercer a função gratificada de Informante-Habilitador, símbolo 11-F; nº 3.099, de 12.10.70, designa Humberto José Corrêa Mastrangelo, número 104.045, para exercer a função gratificada de Chefe de Seção de Enfermagem (C), símbolo 4-F, com atribuições de Assessor-Administrativo, no Gabinete do Coordenador de Assistência Médica.

gado de Turma Auxiliar de Benefícios de J.R. (C), símbolo 8-F com atribuições de Encarregado de Turma de Imprensa, no Serviço de Relações Públicas do Gabinete do Superintendente Regional.

**SUPERINTENDENCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO**

Nº 3.493, de 15-10-70 — Designa Valmido de Andrade Souza, nº 309.088, para exercer a função gratificada de Chefe de Seção de Cirurgia (F), símbolo 8-F, com atribuições de Chefe do Laboratório, na RPEM.

**SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL**

Nº 1.720, de 8-10-70 — Designa Eromyza Moraes Marquezotti, nº 611.529, para exercer a função gratificada de Informante-Habilitador (I), símbolo 9-F, com a responsabilidade pela Turma de Análise e Distribuição de Processos, no Subgrupo de Benefícios, na Agência em Porto Alegre.

**SUPERINTENDENCIA REGIONAL EM SERGIPE**

Nº 1.023, de 11-10-70 — Dispensa, a pedido, a favor de Carvalho Dória, número 16.153, da função gratificada de Chefe de Secretaria de J.R. (B), símbolo 8-F.

Relação INPS n.º 233, de 1970

**PORTARIAS DO RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO DO EXTINTO SAPS**

Nº 15, de 23-10-70 — Promove: — I) Na série de classes de Contador, do nível 2-B para o nível 22 C: — a) a contar de 30-6-65, por merecimento: Robert de Almeida; b) a contar de 31-12-65, por merecimento: José Carlos Ribeiro Passinato. II) Na série de classes de Bibliotecário, do nível 19-A para o nível 20-B: — a) a contar de 30-6-64, por merecimento: Maria Imaculada de Miranda e Maria D'Aparecida Mafra; b) a contar de 30-6-66, por antiguidade: Edir de Aquino; c) a contar de 31-12-67, por merecimento: Geralda Caldeira Brant Capela. III) Na série de classes de Técnico de Mecânica, do nível 14-A para o nível 16-B: — a) a contar de 30-9-63, por merecimento: Elycio Frias Barbo-

sa e Dorlisse Rosa; b) a contar de 30-6-65, por antiguidade: Walter de Melo Barreira.

**COORDENAÇÃO DO PESSOAL NA GUANABARA**

Nº 1.693, de 14-10-70 — Exonera, a pedido, a contar de 26-8-66, Nice Pitanga Alves de Lima, nº 500.905, Escriurária, nível 10; nº 1.694, de 14 de outubro de 1970 — Concede aposentadoria, na forma do artigo 101, incisos I e II, combinado com o artigo 102, inciso I, alínea "b" da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 5-5-70, a Rômulo Mônico dos Santos, nº 309.191, Técnico de Laboratório, nível 12; nº 1.695, de 15 de outubro de 1970 — Exonera, a pedido, a contar de 1-10-70, Maria de Lourdes Marques Barrozo, nº 301.846, Enfermeira, nível 22; nº 1.699, de 19-10-70 — Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a Norberto Fortunato Anchieta, nº 414.743, Escriurário, nível 10.

**COORDENAÇÃO DO PESSOAL NO ESPÍRITO SANTO**

Nº 51, de 7-10-70 — Exonera, a pedido, a contar de 6-8-70, Sylvia Buzzone de Souza, nº 307.687, Escrevente-Datilógrafa, nível 7; nº 57, de 13 de outubro de 1970 — Exonera, a pedido, em face da opção manifestada pelo interessado, nos termos da ODS número SP-602.28-70, Adelino Caliman, número 307.475, Guarda, interino, nível 8; nº 58, de 15-10-70 — Exonera, a pedido, em face da opção manifestada pelo interessado, nos termos da ODS nº SP-602.28-70, Mario Serrano, número 307.474, Guarda, interino, nível 8; nº 59, de 15-10-70 — Exonera, a pedido, em face da opção manifestada pelo interessado, nos termos da ODS nº SP-602.28-70, Oscar Muniz Leão, nº 303.563, Escriurário, interino, nível 8; nº 60, de 15-10-70 — Exonera, a pedido, em face da opção manifestada pela interessada, nos termos da ODS nº SP-602.28-70, Leza Maria Rodrigues, nº 308.331, Escriurária, interina, nível 8.

**COORDENAÇÃO DO PESSOAL NO RIO DE JANEIRO**

Nº 307, de 14-10-70 — Exonera, a pedido, em face da opção manifestada pela interessada, nos termos da ODS nº SP-602.28-70, Ciene da Silva Ro-

drigues, nº 506.132, Atendente, interina, nível 9; nº 308, de 14-10-70 — Exonera, a pedido, em face da opção manifestada pela interessada, nos termos da ODS nº SP-602.28-70, Georgina Medeiros Serra, nº 505.806, Servical, interina, nível 5; nº 309, de 14-10-70 — Exonera, a pedido, em face da opção manifestada pelo interessado, nos termos da ODS nº SP-602.28-70, Raimundo Nonato Macedo Machado, número 505.863, Servical, interino, nível 5; nº 310, de 14-10-70 — Exonera, a pedido, em face da opção manifestada pelo interessado, nos termos da ODS nº SP-602.28-70, Ayrton de Freitas, nº 505.825, Servical, interino, nível 5; nº 311, de 14-10-70 — Exonera, a pedido, em face da opção manifestada pela interessada, nos termos da ODS nº SP-602.28-70, Maria José Eduardo de Souza, nº 505.833, Escrevente-datilógrafa, interina, nível 7; nº 312, de 14-10-70 — Exonera, a pedido, em face da opção manifestada pela interessada, nos termos da ODS nº SP-602.28-70, Lenira Mattosinhos de Miranda, nº 308.571, Escriurária, interina, nível 8.

**COORDENAÇÃO DO PESSOAL EM SÃO PAULO**

Nº 1.312, de 21-10-70 — Concede aposentadoria, compulsoriamente, a contar de 27-5-66, a Anthonio Balthazar de Abreu Sodré, nº 604.716, Médico, nível 21.

**Determinações de Serviço**

**SUPERINTENDENCIA REGIONAL NA GUANABARA**

Nº 5.929, de 20-10-70 — Dispensa, a contar de 19-9-69, José Rebecchi Mariz, nº 300.806, da função gratificada de Chefe da Seção de Laboratório (F), símbolo 3-F, na RGBM-GBMA, tendo em vista sua aposentadoria, conforme Portaria RGBG-976-69, publicada no BS-INPS 180-69; nº 5.930, de 20 de outubro de 1970 — Designa: — 1) Jonathan Alves de Lima, nº 406.617, para exercer a função gratificada de Inspetor Regional (I), símbolo 3-F, na GBRT, dispensando-o, em consequência, da função gratificada de Chefe do Posto de Del Castilho (I), símbolo 4-F, na RGSB — Grupamento de Benefícios, a partir da data da posse; 2) Alvanira Carvalho de Mello, número 406.185, para exercer a função gratificada de Chefe do Posto de Del Cas-

tilho (I), símbolo 4-F, na RGSB — Grupamento de Benefícios, dispensando-o, em consequência, da função gratificada de Informante Habilitador (I), símbolo 8-F, a partir da data da posse; 3) Sidney Braga Vieira da Costa, nº 406.442, para exercer a função gratificada de Informante-Habilitador (I), símbolo 8-F, na RGSB — Grupamento de Benefícios; 4) Haroldo Pinheiro Trindade, nº 408.350, para exercer a função gratificada de Inspetor Regional (I), símbolo 3-F, na GBRT, dispensando-o, em consequência, da função gratificada de Chefe do Posto da Praça da Bandeira (I), símbolo 4-F, a partir da data da posse; 5) João Luiz Celestino de Barros, número 410.580, para exercer a função gratificada de Chefe do Posto da Praça da Bandeira (I), símbolo 4-F, na RGSB — Grupamento de Benefícios, dispensando-o, em consequência, da função gratificada de Informante-Habilitador (I), símbolo 8-F, a partir da data da posse; 6) Zuleide Carneiro Moreira, nº 422.749, para exercer a função gratificada de Informante-Habilitador (I), símbolo 8-F, na RGSB — Grupamento de Benefícios.

**SUPERINTENDENCIA REGIONAL EM SANTA CATARINA**

Nº 2.065, de 7-10-70 — a) Dispensa Arnaldo de Souza Zanetta, número 612.644, da função gratificada de Agente (I), símbolo 6-F, na Agência em Tubarão, tendo em vista sua exoneração, a pedido, a contar de 1 de setembro de 1970, conforme Portaria RSCG-80-70, publicada no BS-INPS 166-70; b) designa Juventino Benedet, nº 302.312, para exercer a referida função, com atribuições de Responsável pelo Setor de Arrecadação e Fiscalização, na Agência em Tubarão.

**SUPERINTENDENCIA REGIONAL EM SÃO PAULO**

Nº 7.297, de 19-10-70 — Exonera, a pedido, a partir de 19-10-70, João de Souza Junior, nº 201.608, do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Arrecadação e Fiscalização (I), símbolo 4-C, na Coordenação de Arrecadação e Fiscalização; nº 7.298, de 19-10-70 — Exonera, a pedido, a partir de 19 de outubro de 1970, Alcides Pimentel, nº 600.628, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Fiscalização (C), símbolo 5-C, na Coordenação de Arrecadação e Fiscalização.

**REGISTROS PÚBLICOS**

DECRETO-LEI Nº 1.000 — DE 21-10-1969

DIVULGAÇÃO Nº 1.130

Preço: Cr\$ 2,50

A VENDA

NA GUANABARA

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal,

EM BRASÍLIA

Na sede do DIN

**SEGURO DE ACIDENTES DO TRABALHO**

REGULAMENTO

Divulgação nº 1.020

PREÇO: Cr\$ 0,50

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

# MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

## SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

### Divisão de Corretores de Seguros e Capitalização

Títulos de Habilitação de Corretores de Seguros expedidos de acordo com a Lei nº 4.594, de 29 de dezembro de 1964

N.º DO TIT.	NOME	CIDADE	ESTADO	N.º DA C. REG.
5.401	Laszlo Istevan Kovacsics	São Paulo	São Paulo	4.998
5.402	Calil Abrahão Jacob	Bariri	São Paulo	4.999
5.403	José Elias Habice	Porto Feliz	São Paulo	5.000
5.404	Mario do Carmo	Curitiba	Paraná	
5.405	Manoel Pereira Garrido Filho	Jacarézinho	Paraná	5.001
5.406	Nicolau Conti	Curitiba	Paraná	5.002
5.407	Claudio Catarinense Melo	Curitiba	Paraná	5.003
5.408	Waldemiro Dornelles	Jacarézinho	Paraná	5.004
5.409	Jeronimo Alves Pereira	Barretos	São Paulo	5.005
5.410	José Nunes Tosta	Ituverava	São Paulo	5.006
5.411	Erasmo Lopez Ozores	São Carlos	São Paulo	5.007
5.412	Gil Simões Martins	C.Lafaiete	Minas Gerais	5.008
5.413	Antonio Borges da Costa	B.Horizonte	M.Gerais	5.009
5.414	Herly Newton dos Santos	B.Horizonte	M.Gerais	5.010
5.415	Ernesto Dallanhol	Videira	S.Catarina	5.011
5.416	Progresso Robles Serrano	São Paulo	São Paulo	5.012
5.417	Margarida de Carvalho Rodrigues	B.Horizonte	M.Gerais	5.013
5.418	Irene Maria Jacobini de Almeida	Franca	São Paulo	5.014
5.419	Terezinha Pereira Schipmann	Florianópolis	S.Catarina	5.015
5.420	Sebastião Carlos Gomes Ribeiro	Niterói	R.Janeiro	5.016
5.421	Afonso Salgado	São Paulo	São Paulo	5.017
5.422	Astor Corretora de Seguros Ltda.	R.Janeiro	Guanabara	
	Paulo Gonçalves Pêgo	B.Horizonte	M.Gerais	5.018
5.423	José Pacheco Borel	B.Horizonte	M.Gerais	5.019
5.424	Aydo Bertuol	Caribaldi	R.G.do Sul	5.020
5.425	Maximino de Figueiredo Starling	Sabará	M.Gerais	5.021
5.426	Arthur Salviolo Lima	Varginha	M.Gerais	5.022
5.427	Geocy Silva	Salvador	Bahia	5.023
5.428	Zilá Cunha Valente	Pôrto Alegre	R.G.do Sul	5.024
5.429	Clarice de Almeida Mesquita	B.Horizonte	M.Gerais	5.025
5.430	Armando Mello Frontini	São Paulo	São Paulo	5.026
5.431	Orlando de Luca	Aragatuba	São Paulo	5.027
5.432	Johannes Carl August Flasswisch	Pôrto Alegre	R.G.do Sul	5.028
5.433	Anibal Martini	C.do Sul	R.G.do Sul	5.029
5.434	Maria Amelia de Oliveira Cardoso	Pôrto Alegre	R.G.do Sul	5.030
5.435	Virgílio Pereira da Costa	Sto.Ângelo	R.G.do Sul	
5.436	Edio João Keim	Pôrto Alegre	R.G.do Sul	
5.437	Marins de Souza Santos	Curitiba	Paraná	
5.438	José Luiz Secco	Pôrto Alegre	R.G.do Sul	
5.439	Rup Nunes Gonçalves	Rio Grande	R.G.do Sul	
5.440	Tomaz Severo de Quadros	Pôrto Alegre	R.G.do Sul	
5.441	Walther Schneider	Pôrto Alegre	R.G.do Sul	
5.442	Othelo Beck Camargo	N.Hamburgo	R.G.do Sul	
5.443	Günther Siegfried Löw	Ijuí	R.G.do Sul	
5.444	Miguel Vergílio Marques	Ijuí	R.G.do Sul	
5.445	Antonio Zlr Filho	Carázinho	R.G.do Sul	
5.446	Damiano Fideli Leitano	Pôrto Alegre	R.G.do Sul	
5.447	Mario Ribeiro Martinez	Pelotas	R.G.do Sul	5.031
5.448	Carlos Gomes Figueiró	Jaguarião	R.G.do Sul	5.032
5.449	Léo Rodrigues da Silva	São Leopoldo	R.G.do Sul	5.033
5.450	Angelo Sálvia	São Paulo	São Paulo	5.034
5.451	Armando Sergio Frontini	São Paulo	São Paulo	5.035
5.452	Hedio Guilherme Tesoh	Cach.do Sul	R.G.do Sul	5.036
5.453	Annalia Prudêncio dos Reis	São Paulo	São Paulo	5.037
5.454	Jorge Pereira Azevedo	São Paulo	São Paulo	5.038
5.455	Virgílio Horacio Menin	Capão Bonito	São Paulo	5.039
5.456	Ivan de Souza	R.Janeiro	Guanabara	5.040
5.457	José Roberto Alves de Siqueira	Niterói	R.Janeiro	5.041
5.458	Edson Bomfim Caldas	Salvador	Bahia	5.042
5.459	Clodoaldo dos Santos	Rio Grande	R.G.do Sul	5.043
5.460	Walter Moreira Pinto	Pôrto Alegre	R.G.do Sul	5.044
5.461	Mario Fischer Dornelles	São Jerônimo	R.G.do Sul	5.045
5.462	José Guma	Pôrto Alegre	R.G.do Sul	5.046
5.463	Irma Helma Heck Souza	Pôrto Alegre	R.G.do Sul	5.047
5.464	Yolanda de Oliveira Prado	Santos	São Paulo	5.048
5.465	David Almeida	Taubaté	São Paulo	5.049
5.466	Francisco Silva Rios	São Paulo	São Paulo	5.050
5.467	Alberto Rodrigues Netto	S.J.da Barra	São Paulo	5.051
5.468	Milton João Grundling	Sta.Maria	R.G.do Sul	5.052
5.469	Domingos Theodoro Botelho Junqueira	Além Paraíba	M.Gerais	5.053
5.470	Luiz Pinto da Silva Neto	Cataguases	M.Gerais	5.054
5.471	Rubens Silva Neto	Uberaba	M.Gerais	5.055
5.472	José Martins Pereira	B.Horizonte	M.Gerais	5.056
5.473	Leonilda Alves de Almeida Molina	São Paulo	São Paulo	5.057
5.474	Miguel Rubio	São Paulo	São Paulo	5.058
5.475	Jeremias Alves Damaso	São Paulo	São Paulo	5.059
5.476	Claudio José Backes	S.C.do Sul	R.G.do Sul	5.060
	Jairo Jarbas Luppi	Londrina	Paraná	5.061
5.477	Claudio Fernandes Tavares	Pôrto Alegre	R.G.do Sul	
5.478	Paulo Roberto Rispoli	Pôrto Alegre	R.G.do Sul	
5.479	Zeferino Quariglia	Pôrto Alegre	R.G.do Sul	
5.480	Hildo Casparly	S.C.do Sul	R.G.do Sul	
5.481	Alfredo Hipolito Mendonça G. de Mello	Pôrto Alegre	R.G.do Sul	
5.482	Maria Luiza Antocheviz	Pôrto Alegre	R.G.do Sul	
5.483	Luiz Clery Borges da Costa	Sto.Ângelo	R.G.do Sul	
5.484	Arthur Dirceu Marquardt	Três Passos	R.G.do Sul	
5.485	Terezinha Oliveira Pereira	Pôrto Alegre	R.G.do Sul	
5.486	Alvaro Alves Souza	Pôrto Alegre	R.G.do Sul	
5.487	Ataliba Chaves de Souza	B.Horizonte	M.Gerais	5.062
5.488	Amelia Elza Figueira dos Santos	T.Otoni	M.Gerais	5.063
5.489	João Teixeira Gonçalves	B.Horizonte	M.Gerais	5.064
5.490	Antonio Pacioni	São Paulo	São Paulo	5.065
5.491	Olibio Auto Leite	Brusque	S.Catarina	5.066
5.492	João Henrique Thron	São Paulo	São Paulo	5.067

N.º DO TIT.	NOME	CIDADE	ESTADO	N.º DA C. REG.
5.493	Ademar Fernandes	Itapetinga	São Paulo	5.068
5.494	Walter Pires Moreno	R.Janeiro	Guanabara	5.069
5.495	Rainer Alfredo Wiele	Jar.do Sul	S.Catarina	5.070
5.496	Maria Matos de Carvalho	Salvador	Bahia	5.071
5.497	Constante Lottici	S.José Ouro	R.G.do Sul	5.072
5.498	Zollo Raymundi Leite	Passo Fundo	R.G.do Sul	5.073
5.499	Osmar Tensini	Brusque	S.Catarina	5.074
5.500	José Carlos Fuckner	São Paulo	São Paulo	5.075
5.501	Zelio Dejtiar	São Paulo	São Paulo	5.076
5.502	Flavio Bertoni	São Paulo	São Paulo	5.077
5.503	José Oswaldo da Costa Mattos	B.Horizonte	M.Gerais	5.078
5.504	Antonio da Silva Lopes	Salvador	Bahia	5.079
5.505	Ivone da Costa Gomes	São Luís	Maranhão	5.080
5.506	Lourenço Lebynno Furian	Cruz Alta	R.G.do Sul	5.081
5.507	Helio Insueta Cervinho	Salvador	Bahia	5.082
5.508	Aristides Otseiral Hoefel	Pôrto Alegre	R.G.do Sul	5.083
5.509	Dario Alves Vidigal	B.Horizonte	M.Gerais	5.084
5.510	Ladir Verissimo dos Santos	B.de Cocalis	M.Gerais	5.085
5.511	Julio Luiz Pegorin	Borborema	São Paulo	5.086
5.512	Antonio Mesquita	R.Janeiro	Guanabara	5.087
5.513	Edgard Candido do Vale	Resplendor	M.Gerais	5.088
5.514	Pompilio José Ferreira	Ipiáu	Bahia	5.089
5.515	Henrique Landell dos Santos	Pôrto Alegre	R.G.do Sul	
5.516	Ernani Laitano Lionello	Pôrto Alegre	R.G.do Sul	
5.517	Maria Afonso de Moura	Caruaru	Pernambuco	
5.518	Jafé Emidio de Oliveira	B.Horizonte	M.Gerais	5.090
5.519	Adegundes Duarte	Teófilo Otoni	M.Gerais	5.091
5.520	Dugair Moreira de Freitas	São Paulo	São Paulo	5.092
5.521	Zvonko Frellich	São Paulo	São Paulo	5.093
5.522	Sebastião Fagundes Filho	Bar.Grande	M.Gerais	5.094
5.523	Vera de Souza Cesar	B.Horizonte	M.Gerais	5.095
5.524	Sinval Malta Pessoa	Olinda	Pernambuco	5.096
5.525	Paulo Corrêa da Costa	Pôrto Alegre	R.G.do Sul	5.097
5.526	Hugo Machado Burlamaqui	Pôrto Alegre	R.G.do Sul	5.098
5.527	Odila Maria Capra Poletto	Pôrto Alegre	R.G.do Sul	5.099
5.528	Sinvalde Espindola Rodrigues	Pôrto Alegre	R.G.do Sul	5.100
5.529	Jurandyr Salzano Fiori	Campinas	São Paulo	5.101
5.530	Edith Barros Galvão Miller	C.do Jordão	São Paulo	5.102
5.531	Max Jorge Graser	Pôrto Alegre	R.G.do Sul	5.103
5.532	Edna Silva Tavelin	São Paulo	São Paulo	5.104
5.533	Maria Firmiano Miceli	São Carlos	São Paulo	5.105
5.534	Amelia Maria de Araujo Fiori	Campinas	São Paulo	5.106
5.535	Armando Napoli	São Paulo	São Paulo	
5.536	Vesta Corretagem e Adm. de Seguros Ltd.	R.Janeiro	Guanabara	
5.537	Aureo Garcia Vellozo Loss	Rio Claro	São Paulo	5.107
5.538	José Ferreira de Souza	Recife	Pernambuco	5.108
5.539	Ruy Dantas Baeillar	São Paulo	São Paulo	5.109
5.540	Nair Dupui Borges Piraíns	Pôrto Alegre	R.G.do Sul	5.110
5.541	José Antonio Saraiwa Hrt	S.Jerônimo	R.G.do Sul	5.111
5.542	Maria Emilia Almeida Costa	Araguari	M.Gerais	5.112
5.543	Ione Vargas Fraga	G.Valadares	M.Gerais	5.113
5.544	Antonio Carli Bertazzo	Miraf	M.Gerais	5.114
5.545	Braulio Carsalade Villela	B.Horizonte	M.Gerais	5.115
5.546	Iniz Henriques da Silva	B.Horizonte	M.Gerais	5.116
5.547	Terezinha Kfoury Martins Dias	B.Horizonte	M.Gerais	5.117
5.548	Elsa Moreira da Costa	B.Horizonte	M.Gerais	5.118
5.549	Maria Isabel de Almeida Marques	B.Horizonte	M.Gerais	5.119
5.550	José Antunes de Souza Maia	B.Horizonte	M.Gerais	5.120
5.551	Jarbas Martins da Silva	Ponte Nova	M.Gerais	5.121
5.552	Adelmo Pedro Palotti	B.Horizonte	M.Gerais	5.122
5.553	Maria da Conceição Ribeiro de Oliveira	B.Horizonte	M.Gerais	5.123
5.554	Martha Costa Diniz	B.Horizonte	M.Gerais	5.124
5.555	Carmelo Gontijo dos Santos	B.Horizonte	M.Gerais	5.125
5.556	Alvaro Ivo da Silva	Machado	M.Gerais	5.126
5.557	Oldemar Arend	Palmitos	Sta.Catarina	5.127
5.558	João Alberto Vasco de Andrade	Jacarésinho	Paraná	5.128
5.559	Celia Garcia de Oliveira	Belém	Pará	5.129
5.560	Angelo Desenso	Bebedouro	São Paulo	5.130
5.561	Arlindo Valeriano Barros	Bauru	São Paulo	5.131
5.562	Oswaldo Campos de Albuquerque	Recife	Pernambuco	5.132
5.563	Fernando Vieira Melo	Recife	Pernambuco	5.133
5.564	Manoel Silvestre	Juiz de Fora	M.Gerais	
5.565	Vincius Tartarelli de Azevedo	Pôrto Alegre	R.G.do Sul	
5.566	José Emilio Haurrich	S.Leopoldo	R.G.do Sul	5.134
5.567	Fernando Henrique Batista Chagas	Salvador	Bahia	5.135
5.568	Manoel Friandes de Souza Pacheco	Tapes	R.G.do Sul	5.136
5.569	Maria de Lourdes Gomes Bisatto	S.Leopoldo	R.G.do Sul	5.137
5.570	Wamilton Pinto de Souza Rocha	R.Janeiro	Guanabara	5.138
5.571	João Carlos Ilha	S.Ilvramento	R.G.do Sul	5.139
5.572	Orides Padilha	Itajaí	S.Catarina	5.140
5.573	Janette Tereza Wohlke	Curitiba	Paraná	5.141
5.574	Edmundo Pandini	Santos	São Paulo	5.142
5.575	João Arnaut	Caxambu	M.Gerais	5.143
5.576	Alcy Puerari	Garibaldi	R.G.do Sul	5.144
5.577	Italo Qualisoni	Guaiaba	R.G.do Sul	5.145
5.578	Dorval de Oliveira Bello	Candelária	R.G.do Sul	5.146
5.579	Antenor Gomes Vidal	Pôrto Alegre	R.G.do Sul	5.147
5.580	João Renato Quadrado	Pôrto Alegre	R.G.do Sul	5.148
5.581	Cyrio Katzenbacher	Pôrto Alegre	R.G.do Sul	5.149
5.582	Caçilda Alves Pessoa	Recife	Pernambuco	5.150
5.583	Antonio Lopes Frazão Junior	Olinda	Pernambuco	5.151
5.584	Miguel Fonseca Lima Neto	Recife	Pernambuco	5.152
	João Batista de Bezerril Maia	Belém	Pará	5.153
5.585	Guilherme Stiefelmann	Pelotas	R.G.do Sul	

N.º	NOME	CIDADE	ESTADO	N.º DA C. REG.
5.536	Antonio Gonçalves Lérias	Pôrto Alegre	R.G.do Sul	5.154
5.537	Carlos Ferreira	Curitiba	Paraná	5.155
5.538	Pedro Gaudêncio de Castro	Recife	Pernambuco	5.156
5.539	Elizabeth Sant'Ántia Rocha	Curitiba	Paraná	5.157
5.540	Ivan Antonio do Rosario	Recife	Pernambuco	5.158
5.541	Ernesto Rossi	Curitiba	Paraná	5.159
5.542	Guilherme Romano Marensi	Pôrto Alegre	R.G.do Sul	5.160
5.543	Maria José Damasceno Din	Recife	Pernambuco	5.161
5.544	Ingebrant Senlak	São Paulo	São Paulo	5.162
5.545	Gilda Talarico Montenegro	São Paulo	São Paulo	5.163
5.546	João do Aníbal Machado Junior	Santos	São Paulo	5.164
5.547	José Ferreira das Neves	São Paulo	São Paulo	5.165
5.548	Maurício Eduardo Monteiro de Barros	São Paulo	São Paulo	5.166
5.549	Murilo Matias de Faria	São Paulo	São Paulo	5.167
5.550	Sergio Fierri	Curitiba	Paraná	5.168
5.551	Osnildo de Souza	Curitiba	Paraná	5.169
5.552	Mauro Siqueira Junior	Recife	Pernambuco	
5.553	Cezarine Antonio Marini	B.Gongalves	R.G.do Sul	5.170
5.554	José Alexandrino de Oliveira	Santos	São Paulo	5.171
5.555	Argelo Guerino Darin	S.J.R.Pardo.	São Paulo	5.172
5.556	Basilida D'Ávila Martins	Pôrto Alegre	R.G.do Sul	5.173
5.557	Bonjama Dovich	Jundiá	São Paulo	5.174
5.558	Manoel Nogueira Pinto	Jaguaripe	Ceará	5.175
5.559	Francisco Ewaldio Franklin de Brito	Recife	Pernambuco	5.176
5.560	Maria Ghryseida Ramos dos Santos	B.Horizonte	M.Gerais	5.177
5.561	Ramona Moréyana Vieira Monteiro	Santo André	São Paulo	5.178
5.562	Gozo Assanuma	Registro	São Paulo	5.179
5.563	Italo Passa Sanna	C.Lafaiete	M.Gerais	5.180
5.564	José Oliverio Moreira Dutra	Pôrto Alegre	R.G.do Sul	5.181
5.565	João Harne Praia Casarzo	Pôrto Alegre	R.G.do Sul	
5.566	Rosmar Corretagen de Seguros Ltda.	R.Janeiro	Guanabara	
5.567	Organização Vianna, Corrt.de Segs.Ltda	Teresopolis	R.Janeiro	
5.568	José Bilio	M.Venesa	S.Catarina	
5.569	Curt Einar Fischer	Alumena	S.Catarina	5.182
5.570	Theonilo Borges Lomelino	R.Janeiro	Guanabara	5.183
5.571	Walter Ullmann	Três de Maio	R.G.do Sul	5.184
5.572	Elias Chiquer	Ipaçu	São Paulo	5.185
5.573	Angelo Bergamaschi Fiorini	Pôrto Alegre	R.G.do Sul	5.186
5.574	Antenor Caldeira Tolentino	Santos	São Paulo	5.187
5.575	Heinz Hillner	São Paulo	São Paulo	5.188
5.576	Evio Monassoli	São Paulo	São Paulo	5.189
5.577	Saturino Corrêa de Carvalho Filho	S.P. Paulo	São Paulo	5.190
5.578	Modesto Mesello	L.Versalha	R.G.do Sul	5.191
5.579	Acylino Francisco de Medeiros	Caxias Sul	R.G.do Sul	5.192
5.580	Algo Inis Germano Berger	Agudo	R.G.do Sul	5.193
5.581	Maria Adelia Vieira de Azevedo	Crus Alta	R.G.do Sul	5.194
5.582	Herbert Jorge Fritsch	Ivoti	R.G.do Sul	5.195
5.583	Edmundo Hoppe	S.Cruz Sul	R.G.do Sul	5.196
5.584	Fernando Antonio Santos da Silva	Fortaleza	Ceará	5.197
5.585	Neusa Alexandrino Chirico Salomon	Suzano	São Paulo	5.198
5.586	Mario Cunha Lima	Santos	São Paulo	5.199
5.587	Benedita Alves Sampaio	Jundiá	São Paulo	5.200
5.588	Luigi Sarcinella	São Paulo	São Paulo	5.201
5.589	Francisco Pereira da Silva	Birigui	São Paulo	5.202
5.590	Roberto Antonio Marques Gonçalves	Pôrto Alegre	R.G.do Sul	5.203
5.591	Eugenes de Souza Nunes	Pôrto Alegre	R.G.do Sul	5.204
5.592	José Menezes de Oliveira	Recife	Pernambuco	
5.593	Pedro Paulo Zanatta	B.Gongalves	R.G.do Sul	
5.594	Pedro Francisco do Nascimento	João Pessoa	Paraíba	5.205
5.595	Edgard Chaves de Oliveira	Namque	M.Gerais	5.206
5.596	Norberto Braun	U.da Vitória	Paraná	5.207
5.597	Vicente Ferreira de Oliveira	B.Horizonte	M.Gerais	5.208
5.598	José Bonadio Filho	S.Oliveira	São Paulo	5.209
5.599	Maria Medeiros Gordon	São Paulo	São Paulo	5.210
5.600	Yvonne Fernandes Paisano	Sto. André	São Paulo	5.211
5.601	Adilson Ariza Oliveira	M.das Cruzes	São Paulo	5.212
5.602	Enaida Marques Alves Decina	B.Horizonte	M.Gerais	5.213
5.603	Arlete Lira Marussi	Lendrina	Paraná	5.214
5.604	Carlos Soehroeder	Pôrto Alegre	R.G.do Sul	5.215
5.605	Luiz Garalys Branco da Cunha	Curitiba	Paraná	5.216
5.606	Lydia Raggi Salerno	São Paulo	São Paulo	5.217
5.607	Ubaldo Incolia	São Paulo	São Paulo	5.218
5.608	Aminadal Alves do Nascimento	Salvador	Bahia	5.219
5.609	Oswaldo Ribeiro Mendes	Caxias Sul	R.G.do Sul	5.220
5.610	Tertuliano Benjamin Nercolini	Lages	S.Catarina	5.221
5.611	Raymundo Mendes Reis	Rio Grande	R.G.do Sul	5.222
5.612	Carlos de Jesus Emerenciano Aguirre	Delém	Pará	5.223
5.613	Hugo Adalberto Kessler	Pôrto Alegre	R.G.do Sul	5.224
5.614	Nicola Brandão Musolino	Andradina	São Paulo	5.225
5.615	Eugenio Malzoni	São Paulo	São Paulo	5.226
5.616	Arlindo Ozio	S.A.Patruilha	R.G.do Sul	5.227
5.617	Maria Cecília de Camargo Bodini	Marília	São Paulo	5.228
5.618	Helena Silva Hilsdorf	Santos	São Paulo	5.229
5.619	Luiz Fernando Kessler	Pôrto Alegre	R.G.do Sul	5.230
5.620	Antonio de Camargo Penteado	B.de Campos	São Paulo	5.231
5.621	Uriel Zingerevitz	São Paulo	São Paulo	5.232
5.622	Leuro Carvalhaes Martins	S.S.Peraíto	M.Gerais	5.233
5.623	Manoelita de Castro Soares	Pouso Alegre	M.Gerais	5.234
5.624	Marcos de Azevedo	Muzambinho	M.Gerais	5.235
5.625	Alice Gomes Ferreira	Pôrto Alegre	R.G.do Sul	5.236
5.626	Orlando Hilsdorf	Santos	São Paulo	5.237
5.627	Orlando Monassa	Curitiba	Paraná	5.238
5.628	Paulo Barreiros	São Paulo	São Paulo	5.239
5.629	Carlos Benedicto Orsi Parenti	B.Horizonte	M.Gerais	

DC, C, em 15 de outubro de 1970

VISTO, em 13 de outubro de 1970

Dylés d'Almeida Flores  
Diretora

Victorino Brock  
Diretor de DF

gimento aprovado pelo Decreto número 1.487, de 7 de novembro de 1962, e tendo em vista o que consta do Processo nº 7.975-70, resolve:

Nº 342 — Delegar competência ao Engenheiro Chefe do 1º Distrito Federal de Obras de Saneamento, do Quadro de Pessoal deste Departamen-

to, Silvio Mota Gaspar, para assinar convênio entre este Departamento e a Prefeitura Municipal de Manaus, Estado do Amazonas, para retificação de cursos d'água e dragagem de áreas alagadas, naquela cidade. (Processo 12.343-70). Rio de Janeiro, em 23 de outubro de 1960. — Jefferson de Almeida — Diretor Geral Substituto.

## TÉRMINOS DE CONTRATO

### MINISTÉRIO DO INTERIOR

### SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA

Convênio que entre si firmam o Ministério do Trabalho e Previdência Social, através do Departamento Nacional de Mão-de-Obra, neste ato citado pela sigla DNMO, e o Ministério do Interior, através da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, neste ato citada pela sigla SUDAM, para o fim especial de promover o treinamento profissional intensivo de trabalhadores da Região, conforme as seguintes cláusulas:

**Cláusula primeira** — O presente Convênio objetiva a valorização de recursos humanos na região abrangida pela jurisdição da SUDAM, a ser realizada mediante o treinamento profissional intensivo de trabalhadores desempregados ou desqualificados, tanto para as atividades urbanas quanto para as agrárias. Esse treinamento apoiar-se-á em prévia verificação das condições do mercado de trabalho, processada em comunhão de estudos e pesquisas entre DNMO e SUDAM. De modo particular, o treinamento profissional visará ao provimento de trabalhadores, assalariados ou autônomos, devidamente capacitados para o desenvolvimento do Plano de Integração Nacional.

**Cláusula Segunda** — O presente Convênio — a vigor pelo prazo de cinco anos, a partir da data da sua assinatura — será concretizada por meio de diversos projetos específicos, objeto de Termos Aditivos firmados pelo Diretor-Geral do DNMO e pelo Superintendente da SUDAM, cada um deles com a duração máxima de doze meses, e nos quais se especificarão os objetivos a alcançar, os processos e meios a utilizar, prazos, custo total, rateio de responsabilidades, e a respectiva Entidade Executora.

**Cláusula Terceira** — Definem-se como Entidades Executoras aqueles órgãos, públicos ou privados, especialmente contratados pelo DNMO e SUDAM, para a execução técnica e administrativa dos projetos específicos que, vinculados a este Convênio, vierem a ser programados. A competência das Entidades Executoras é estabelecida na Cláusula Sexta.

**Cláusula Quarta** — Os projetos específicos serão financiados em partes iguais pelo DNMO (50%) e pela SUDAM (50%), correndo as despesas, no primeiro caso, à conta do Fundo de Assistência aos Desempregados. A forma do financiamento, a movimentação bancária, o processo de prestação de contas e outras questões correlatas à gestão deste Convênio serão objetivadas e regimentadas, de comum acordo entre DNMO e SUDAM, nos Termos Aditivos firmados pelos respectivos Diretor-Geral e Superintendente, observadas, porém, desde logo, as seguintes condições:

I — O cronograma de desembolso do financiamento à Entidade Executora

ra, durante os doze meses de duração do projeto, não deverá estabelecer períodos superiores a um quadrimestre, considerando-se no cronograma as peculiaridades de cada projeto.

II — Não será permitido fornecer à Entidade Executora mais de duas parcelas do financiamento cronogramado, sem que já tenha ela prestado contas das parcelas anteriores.

**Cláusula Quinta** — No custo total do projeto contratado será permitido incluir-se o máximo de 5% (cinco por cento) à conta de "Administração do Projeto".

**Cláusula Sexta** — As Entidades Executoras — que serão necessariamente escolhidas dentre aquelas, especializadas, efetivamente capazes de realizar o projeto de treinamento programado — compete, entre outras responsabilidades julgadas conveniente inserir no Termo Aditivo:

I — Organizar, instalar e administrar, com seus próprios recursos, o treinamento profissional objetivado no projeto aprovado pelo DNMO e SUDAM, inclusive preparar Monitorias.

II — Fornecer, com seus próprios recursos, material didático para o treinamento.

III — Manter a infra-estrutura administrativa e contábil necessária à fiel execução e controle do projeto.

IV — Prestar contas do movimento físico e financeiro do desenvolvimento do projeto, na forma, alcance e oportunidade que vierem a ser estabelecidos no respectivo Termo Aditivo.

V — Promover a sindicalização dos trabalhadores que ultimarem o treinamento conforme a natureza da categoria profissional nêle compreendida.

**Cláusula sétima** — DNMO e SUDAM, diretamente ou através de representantes devidamente credenciados, acompanharão a execução do projeto contratado, podendo suspendê-lo ou cessá-lo, sem prévio aviso, em caso de inadimplência da Entidade Executora, procedendo à responsabilização desta, quando e como se fizer necessário.

**Cláusula Oitava** — Ocorrendo a exigência de equipamentos, máquinas, viaturas ou material permanente, para a execução de projeto, o Termo Aditivo explicitará a responsabilidade da sua aquisição, a respectiva propriedade e destino, arrolando-se-os com bens patrimoniais da parte conveniente que vier a assumir aquela responsabilidade.

**Cláusula Nona** — O presente Convênio poderá ser denunciado por qualquer das partes que o assinam, nos seguintes casos:

I — Inadimplência de um dos convenientes.

II — Manifesto desinteresse ou flagrante impossibilidade de sua continuação por parte de qualquer dos convenientes.

III — Motivos de força maior, alheios à vontade das partes convenientes.

**Cláusula décima** — No caso de denúncia, serão devolvidos aos órgãos

## MINISTÉRIO DO INTERIOR DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

PORTARIA DE 23 DE OUTUBRO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento, usando das atribuições que lhe confere a Portaria Nacional de Saneamento, re o item XXV, do artigo 78, do Re-

Financiadores convenientes os recursos financeiros existentes, respeitada a proporcionalidade dos depósitos que os originaram, depósitos esses que serão obrigatoriamente feitos em conta vinculada no Banco do Brasil S.A.

E por estarem, assim, de acordo com as cláusulas e condições pactuadas, firmam o presente Convênio em

oito vias, rubricadas pelos intervenientes suas folhas precedentes.

Belém, outubro de 1970. — *Júlio Barata*, Ministro do Trabalho e Previdência Social. — *José da Costa Cavalcanti*, Ministro do Interior. — *Roberto N. Dannemann*, Diretor-Geral do DNMO. — *Gal. Ernesto Bandeira Coelho*, Superintendente da SUDAM.

# EDITAIS E AVISOS.

## MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

### REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A

#### Superintendência de Engenharia

#### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 8/70

A Rede Ferroviária Federal S. A., torna público que através da Superintendência de Engenharia, receberá em sua sede à Praça Duque de Caxias, número 86, 6º andar, nesta cidade do Rio de Janeiro, às 15 horas do dia 20 (vinte) do mês de novembro de 1970, propostas para execução dos serviços de construção da infra-estrutura na denominada 3ª Linha, entre Japeri e Arará, na 6ª Divisão — Central — Regional Centro, constando de: topografia, terraplenagem, compactação, drenagem, obras de arte correntes e demais serviços complementares. Esses serviços, integrantes do projeto da Ligação Rio-São Paulo (Trecho Japeri-Arará), serão financiadas pelo Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico (B.N.D.E.). As propostas deverão obedecer, rigorosamente as Condições Gerais, Projetos e Especificações, relativa à presente Concorrência, que poderão ser obtidos na Tesouraria da Rede Ferroviária Federal, no 4º andar, da Praça Duque de Caxias, número 86, nesta cidade do Rio de Janeiro, RJ, mediante pagamento da importância de ..... Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros).

Só será admitida a participação na presente Concorrência, de firmas exclusivamente nacionais, consorciadas ou não, que tenham, no endereço citado, efetuado até o dia anterior ao acima indicado depósito na Tesouraria da Empresa, de caução correspondente à quantia de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) que será dada como garantia da proposta oferecida.

recida a qual só poderá ser levantada, após a assinatura do contrato, ou não classificação da proposta, ou, finalmente, findo o prazo de noventa dias, reservado à RFFSA, para julgamento e aceitação das propostas.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1970. — *Nelson Ribeiro de Castro*, Superintendente de Engenharia.

(Dias: 4, 5 e 6.11.70)

## MINISTÉRIO DO INTERIOR

### DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

#### ATA Nº 85-70

Ata da reunião da Comissão de Concorrência de Serviços e Obras ..... (CCSO), para recebimento e abertura das propostas da Tomada de Preços nº 85-70, referente a construção de uma Galeria, ligando o rio Palatinato com a boca de montante do túnel do mesmo nome, em Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, 8º Distrito Federal de Obras de Saneamento, conforme as exigências e características constantes do Edital e da Especificação nº 85-70.

As quinze horas do dia vinte e dois de outubro de mil novecentos e setenta, reuniu-se, na sede deste Departamento, sito à Avenida Presidente Vargas nº 82, 9º andar, Estado da Guanabara, a Comissão composta pelo Engenheiro Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo, Presidente da CCSO, pelo Procurador Décio Ribeiro de Araujo, pelos Engenheiros Albert Amand de Berredo Bottentuit, Washington Sales Luz e José Ferreira, membros da Comissão e pelo Administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou aos presentes que a mesma se destinava ao recebimento e abertura das propostas para Tomada de Preços nº 85-70, tendo comparecido e entregue a proposta o representante da firma "ESUSA — Empresa de Serviços Urbanos S.A.", inscrita neste Departamento sob o nº 133.

Estando a firma com seus documentos de acordo com o Edital, passou-se à abertura do envelope de proposta que em resumo foi a seguinte:

**ESUSA — Empresa de Serviços Urbanos S.A.**

Preço total dos serviços: Cr\$ ..... 602.300,00 (seiscentos e dois mil e trezentos cruzeiros).

Prazo para execução: 8 (oito) meses.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e trinta minutos, autorizando-me, como secretário, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos membros da Comissão.

Rio de Janeiro, vinte e dois de outubro de mil novecentos e setenta. — *Humberto Lopes Potyguara da Silva*, Secretário. — *Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo*, Presidente da CCSO. — *Décio Ribeiro de Araujo*, Procurador membro da Comissão. — *Albert Amand de Berredo Bottentuit*, Engenheiro membro da Comissão. — *Washington Sales Luz*, Engenheiro membro da Comissão. — *José Ferreira*, Engenheiro membro da Comissão.

#### ATA Nº 86-70

Ata da reunião da Comissão de Concorrência de Serviços e Obras ..... (CCSO), para recebimento e abertura das propostas da Tomada de Preços nº 86-70, referente ao revestimento do Canal Bagres, na cidade de Franca, Estado de São Paulo, 12º Distrito Federal de Obras de Saneamento, conforme as exigências e características constantes do Edital e da Especificação nº 86-70.

As quinze horas do dia vinte e um de outubro de mil novecentos e setenta, reuniu-se, na sede deste Departamento, sito à Avenida Presidente Vargas nº 82, 9º andar, Estado da Guanabara, a Comissão composta pelo Engenheiro Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo, Presidente da CCSO, pelo Procurador Décio Ribeiro de Araujo, pelos Engenheiros Washington Sales Luz e José Ferreira, membros da

Comissão e pelo Administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou aos presentes que a mesma se destinava ao recebimento e abertura das propostas para Tomada de Preços nº 86-70, tendo comparecido e entregue os envelopes de documentação e de proposta, os representantes das firmas "Clywaldo Pessanha Henriques", "Construtora Apia Ltda." e "Construtora Nascimento Valadares Ltda.", inscritas neste Departamento sob os ns. 78, 117 e 19, respectivamente.

Estando as firmas com seus documentos de acordo com o Edital, passou-se à abertura dos envelopes de proposta que, em resumo, foram as seguintes:

**Clywaldo Pessanha Henriques**

Preço total dos serviços: Cr\$.... 496.547,60 (quatrocentos e noventa e seis mil, quinhentos e quarenta e sete cruzeiros e sessenta centavos).

Prazo para execução: 12 (doze) meses.

**Construtora Apia Ltda.**

Preço total dos serviços: Cr\$ .... 498.004,70 (quatrocentos e noventa e oito mil, quatro cruzeiros e setenta centavos).

Prazo para execução: 12 (doze) meses.

**Construtora Nascimento Valadares Limitada**

Preço total dos serviços: Cr\$ ..... 528.241,00 (quinhentos e vinte e oito mil, novecentos e quarenta e um cruzeiros).

Prazo para execução: 12 (doze) meses.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e trinta minutos, autorizando-me, como secretário, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos membros da Comissão.

Rio de Janeiro, vinte e um de outubro de mil novecentos e setenta. — *Humberto Lopes Potyguara da Silva*, Secretário. — *Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo*, Presidente da CCSO. — *Décio Ribeiro de Araujo*, Procurador membro da Comissão. — *Washington Sales Luz*, Engenheiro membro da Comissão. — *José Ferreira*, Engenheiro membro da Comissão.

# CÓDIGO DE PESCA

DIVULGAÇÃO Nº 1.009

Preço Cr\$ 0,40

A Venda:

Na Guanabara

Agência: Ministério da Fazenda

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Atendendo a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

# ÍNDICES

## D.A

# LEGISLAÇÃO FEDERAL

# 1967

### ÍNDICE NUMÉRICO

Com indicação da data da publicação no "Diário Oficial" e do Volume da "Coleção das Leis"

### ÍNDICE ALFABÉTICO-REMISSIVO

Pelo ordem alfabética dos assuntos

### ÍNDICE DA LEGISLAÇÃO REVOGADA

Diplomas legais ou seus dispositivos expressamente revogados, derogados, declarados nulos, caducos, com efeito ou insubsistências pela legislação publicada em 1967.

DIVULGAÇÃO N.º 1 042

PREÇO: Cr\$ 8,00

A VENDA

Na Guanabara

Local de Vendas: Av. Rodrigues Alves 7

Agência do Ministério da Fazenda

Atendem os pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

PREÇO DESTA EXEMPLAR, Cr\$ 0,30